



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3529

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
21/08/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 4986/2024 de 21/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 0,08 (oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
854 - 3.3.90.93.00.00	3894 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,08
Total Suplementação:			0,08

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 21 de agosto de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3529

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
21/08/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 4987/2024 de 21/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.06.181.0006.2.134.	SEGURANÇA MONITORADA	
87 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.100,00
Total Suplementação:		36.100,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.06.181.0006.2.134.	SEGURANÇA MONITORADA	
84 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.080.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS	
301 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.100,00
Total Redução:		36.100,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3529

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

21/08/2024

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 21 de agosto de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3529

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.827, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (Quinze) dias de férias a servidora pública do município, Sr^ª. **MARIA ANTONIA ALVES DIAS**, matrícula 400381, lotada no cargo de “**AGENTE DE SAUDE**”, a serem gozadas a partir do dia 20/08/2024 a 03/09/2024, referente ao período aquisitivo de 25/06/2022 a 24/06/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3529

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

DESPACHO

I – Recebi hoje, 21 de agosto de 2024, solicitação de retomada de obra, do fiscal da obra, Engenheiro Civil, Sr. Juliano Luiz Moraes, da Secretaria de Obras referente ao Contrato Administrativo nº 64/2023 da Tomada de Preços nº 005/2023, com o objeto: **Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar no período de 06(seis) meses, a construção de uma Quadra Poliesportiva, com área total de 796,72 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 898852/2020/MCIDADANIA/CAIXA, para o Município de Lidianópolis.**

II – O prazo de execução havia sido suspenso através do II Termo Aditivo de Suspensão Temporária, publicado em 20/06/2024, a qual venceria conforme disposto no I Aditivo dia 26/08/2024;

III – Conforme solicitação do setor responsável, AUTORIZO a RETOMADA da obra em questão.

IV - Colha-se as informações necessárias;

VI – Após, voltem-me conclusos.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Ciente em: 21/08/2024


Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3529

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município, Sr. **Adauto Aparecido Mandu**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

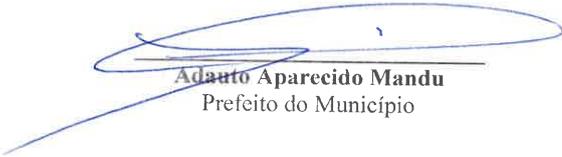
AUTORIZAR a **RETOMADA** da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023, suspensa temporariamente, conforme II Aditivo, anexo ao processo.

Contrato Administrativo nº 64/2023

Tomada de Preços nº 05/2023

Objeto: **Contratação per empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar no período de 06(seis) meses, a construção de uma Quadra Poliesportiva, com área total de 796,72 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 898852/2020/MCIDADANIA/CAIXA, para o Município de Lidianópolis.**

Lidianópolis – PR. 21 de agosto de 2024.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3529

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: **Jocemara da Silva** – RG Nº 54.136.027-9 - SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Agente de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à tarefas inerentes à saúde pública; Primeiro atendimento à população, preparo de pacientes para atendimento médico pré-consulta; Orientação após atendimento pós consulta; Entrega de medicação, mais orientação da posologia; Imunização conforme esquema de vacina, curativos, verificação e atendimento a hipertensos, atendimento a gestantes, crianças e idosos; Fechamento de relatórios mensais e outras tarefas correlatas lhe deferidas.

SALÁRIO INICIAL: R\$ **2.824.00** (Dois mil oitocentos e vinte quatro Reais)

PERÍODO: Início em 21/08/2024 e término em 20/08/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3529

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO N.º 109/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis-PR, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar as Inscrições deferidas dos candidatos do processo seletivo simplificado edital de abertura nº 105/2024, conforme segue:

Inscrições Deferidas:

Cargo : Farmacêutico (a)

Insc.	Candidatos (as)
001	Taissa Rafaela Miskalo Barbosa
002	Kerolyn Vanessa Cazetta Ferreti

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS